



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - Oficiais de Justiça

Processo: **0146196-95.2016.8.09.0051**

Ação: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**

Polo Ativo / Promovente / Requerente / Querelante: **BANCO DO BRASIL S/A**

Polo Passivo / Promovido(a) / Requerido(a) / Querelado(a): **LIBERTE VEICULOS LTDA**

Mandado: **2088125**

Data da diligência: **24 de abril de 2024**

Hora da diligência: **10:00**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (24/04/2024), em cumprimento o mandado **2088125**, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3a. UPJ-CÍVEL, **Dra. Elaine c. Alencastro Veiga Araújo**, nos Autos **0146196.95.2016**, tendo como Exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, Promovido **LEBERTE VEICULOS SA**, deles informados dirigi-me à Av. Independência (Rua 67), Qd. Y, Lt. 17, St. Norte Ferroviário, nesta Capital, e aí sendo às 10:00 hs., **PROCEDI A AVALIAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS DE Nº 17, DA QUADRA "Y", SITO A RUA 67-AV INDEPENDÊNCIA, SETOR NORTE FERROVIÁRIO**, com área de 494,00m2, sendo 13,00m de frente; 13,00m na linha de fundo; 38,00m de extensão por ambos os lados, dividindo pela direita com o lote 16, pela esquerda com os lotes 2,3 e 4. **MATRÍCULA 41.131 CRI 2a. CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIANIA-GO**. No Local está Edificado Um Prédio Comercial com subsolo e mais três (03) Pavimentos, com área Construída de 1.276,00 m2.

AVALIADO EM R\$ 2.000.500,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais)

O referido é verdade.

Diante das informações prestadas, devolvo o presente mandado para os fins de estilo.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

VANDERLAN JOSE GOMES
Oficial(a) de Justiça Avaliador
